



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

## LEI Nº 1159/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

**Súmula:** Altera a carga horária do cargo de Engenheiro Civil e cria nível salarial proporcional à nova carga horária e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado na Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 958/2013, de 1º de outubro de 2013, o nível salarial Q1, referência 0, com vencimento inicial de R\$ 3.505,16.

**Art. 2º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 388/2004, de 1º de julho de 2004, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 958, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	ENGENHEIRO CIVIL	30 Horas	P

### Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	ENGENHEIRO CIVIL	40 Horas	Q1



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---